



Regulamento

Programa de Parceiros

INFLEET

Edição 1 - Janeiro de 2026

1. Objetivo do Programa

O Programa de Parceiros INFLEET tem como objetivo estabelecer diretrizes para a atuação conjunta com empresas parceiras na identificação, desenvolvimento e fechamento de oportunidades comerciais relacionadas às soluções INFLEET.

2. Modelo de atuação

O parceiro atuará na:

- Identificação de potenciais clientes
- Qualificação de oportunidades
- Apoio na intermediação comercial

A INFLEET será responsável por:

- Apresentação de propostas
- Definição de preços
- Condução da negociação final
- Formalização contratual com o cliente

3. Público-alvo

3.1 Quem pode indicar

Podem participar do Programa de Parceiros INFLEET profissionais ou empresas devidamente constituídos como Pessoa Jurídica (CNPJ ativo), desde que não possuam vínculo contratual vigente como clientes da INFLEET.

3.2 Quem pode ser indicado

Podem ser indicados gestores de frota ou tomadores de decisão que necessitem de uma plataforma de gerenciamento de frotas para aumentar a eficiência da sua operação. Perfil ideal:

- Ainda não utiliza nenhuma plataforma de gestão de frotas;
- Já utiliza alguma ferramenta concorrente;
- Tem pelo menos 4 veículos na frota;
- Não é órgão público.

4. Cadastro de oportunidades

Todas as oportunidades devem ser registradas por meio do canal oficial da INFLEET.

Cada oportunidade deverá conter:

1. Razão social do cliente
2. Nome do decisor
3. Contato do decisor

4. Informações relevantes para qualificação

A oportunidade só será considerada válida após aprovação da INFLEET

5. Regras de comissionamento

5.1 Estrutura de Remuneração

O parceiro fará jus a:

- 100% do valor de adesão
- 50% do valor da primeira mensalidade

5.2 Condições para pagamento

O pagamento está condicionado a:

- Fechamento do contrato dentro do prazo da oportunidade
- Recebimento efetivo do cliente pela INFLEET

Não haverá pagamento em casos de:

- Inadimplência do cliente
- Contratos fechados fora do prazo da oportunidade

5.3 Fluxo de pagamento

- Emissão de nota fiscal até dia 20
- Pagamento até dia 16 do mês subsequente

6. Responsabilidades do Parceiro

O parceiro se compromete a:

- Fornecer informações verídicas e completas
- Não representar a INFLEET sem autorização
- Preservar a reputação da marca
- Cumprir legislação aplicável (incluindo anticorrupção)
- Manter sigilo sobre informações comerciais e técnicas

7. Responsabilidades da INFLEET

A INFLEET se compromete a:

- Conduzir o processo comercial
- Fornecer suporte ao parceiro
- Informar status das oportunidades
- Realizar pagamentos conforme acordado

8. Dúvidas e Contato

Para esclarecimentos sobre o Programa de Parceiro INFLEET, o parceiro deve entrar em contato com o WhatsApp 11 9 4015-8063 ou com o e-mail iclub@infleet.com.br.